



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 37251255

Decreto Legislativo nº 287 /2024

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”

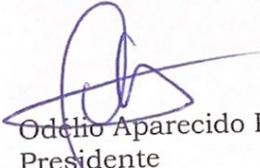
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

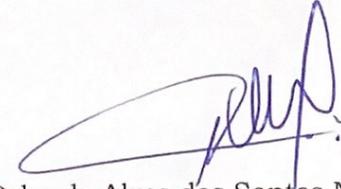
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer prévio 00107/2023-2, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo às Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal nos termos do parecer prévio 00107/2023-2, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Itaguaçu, Excelentíssimo Senhor Uesley Roque Corteletti Thon.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário “Prefeito Mário Sarnágli”, 05 de fevereiro de 2024.


Odílio Aparecido Paulista
Presidente


Orlando Alves dos Santos Netto
Secretário


Gelson Luis Gobbo
Vice-Presidente

Nota: Decreto oriundo do Projeto de Decreto Legislativo nº 001 /2024.